CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 250/2019

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa dispor sobre a dispensa de cobrança das taxas de estacionamento de hospitais aos pacientes que realizam sessões de quimioterapia e radioterapia.

Pelo art. 1º da propositura, ficam dispensados do pagamento das taxas referentes ao uso de estacionamento, cobradas por hospitais da Cidade de São Paulo, os pacientes submetidos às sessões de quimioterapia, radioterapia e hemodiálise, enquanto estiverem realizando tais procedimentos nesses estabelecimentos.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "com a finalidade de (i) adaptar a redação legislativa às regras previstas na Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das normas; e (ii) prever a aplicação de sanção, em caso de descumprimento, por se tratar de medida imprescindível para a efetividade das normas que regulam o exercício do poder de polícia".

Por seu turno, a colenda Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher exarou parecer favorável também oferecendo substitutivo, "na medida em que a ementa original não acresce os casos de hemodiálise e clínicas, descritos no corpo da lei".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução, referentes à fiscalização, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Atílio Francisco
Relator

Matéria RELCOM 2018/2021. Documento assinado digitalmente por ATILIO FRANCISCO DA SILVA em 03/12/2021 e juntado ao PL 250/2019 por Jair Tatto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=344473.